



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 37, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o período de vigência da Portaria n. 29/2020-CGJ, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0012884-83.2020.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da Portaria n. 29/2020-CGJ, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso para o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nas hipóteses de autorização para o atendimento presencial em casos urgentes devem ser observadas as diretrizes contidas na comunicação realizada por meio do Ofício-Circular n. 05/2020-GAB-AUX-CGJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)